



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 143/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e a empresa THF ENGENHARIA LTDA ME, na forma abaixo:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **THF ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.587.925/0001-86, e inscrição estadual n.º 491.047.987.116, com sede na Avenida Nove, n.º125, CEP 14620-000, Centro em Orlandia/SP, neste ato representado pela senhora Flávia Aparecida da Silva Oliveira, brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada na Avenida 9, n.º125, CEP 14620-000, Centro em Orlandia/SP, portador da cédula de identidade RG. n.º 12.891.857 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de MG e CPF/MF n.º087.700.496-02, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 052/2019, Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2019**, e, conforme o memorando da Divisão de Obras, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo refere-se ao aumento de quantitativo na planilha orçamentária em relação ao projeto, uma vez apresentado o pedido pela empresa executora da obra, mostrando o descritivo dos respectivos cálculos que segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo no art. 65, inc. II, alínea “d”, e § 5º da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 8.002,07 (oito mil, dois reais, sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

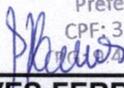
4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

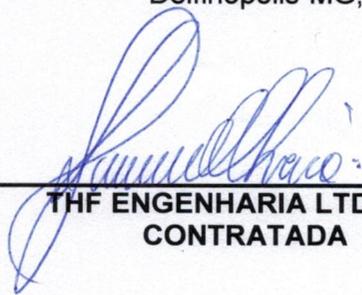
5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, e dos Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 01 de Julho de 2020

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
037.080-1 SSPSP



SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



THF ENGENHARIA LTDA ME
CONTRATADA

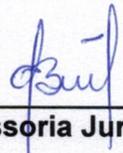
TESTEMUNHAS:



Nome: Henrique Santos Leandro
CPF: CPF: 122.842.956-14



Nome:
CPF: 388.908.289-94

Visto: 

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910